

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 162

Brasília, terça-feira, 6 de agosto de 2019

Sumário

Seção 1

Resoluções	3
Redações Finais	14
Prazos para Emendas	29
Prazos para Recursos.....	43
Convocações.....	44
Pautas	45
Designação de Relatorias	52
Atas - Comissões.....	53
Comunicados - Comissões.....	62

Seção 2

Atos	65
Portarias.....	68
Avisos - Licitações	73
Extratos - Contratos	74



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Telma Rufino Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Telma Rufino Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Telma Rufino Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Telma Rufino Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva

atualizado em 25/06/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Hermeto
Deputada Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Jorge Vianna
Deputada José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputada Telma Rufino
Deputado Valdelino Barcelos

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Altera a estrutura organizacional da Coordenadoria de Modernização e Informática e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica alterada, sem aumento de despesas, a estrutura organizacional da Coordenadoria de Modernização e Informática.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 2º A Resolução nº 34, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º, III, 7, passa a vigorar com a seguinte redação:

7 – Coordenadoria de Modernização e Informática:

7.1 – Seção de Atendimento e Cultura Digital;

7.2 – Seção de Administração de Sistemas;

7.3 – Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

7.4 – Laboratório Hacker de Inovação da Câmara Legislativa
– Labhinova/CLDF.

II – os arts. 18, 19, 20 e 21 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A Coordenadoria de Modernização e Informática tem por finalidade o assessoramento especializado em computação à Mesa Diretora e o contínuo aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação.

Art. 19. A Seção de Atendimento e Cultura Digital tem por finalidade viabilizar o pleno acesso aos serviços de computação oferecidos pela Coordenadoria de Modernização e Informática e fortalecer a cultura digital na CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 20. A Seção de Administração de Sistemas tem por finalidade o contínuo desenvolvimento integrado e sistêmico do

Sistema de Informação da CLDF, por meio de sistemas de informática, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 21. A Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação tem por finalidade providenciar o aporte tecnológico necessário à adequada sustentação do Sistema de Informação da CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

III – é incluído o art. 18-A com a seguinte redação:

Art. 18-A. À Coordenadoria de Modernização e Informática compete:

I – assessorar a Mesa Diretora nos assuntos relacionados a computação;

II – prestar assessoramento técnico ao Comitê de Tecnologia da Informação na formulação, avaliação, proposição e acompanhamento de estratégias, políticas, planos, normas, ações e indicadores de resultados de computação, com o apoio de suas unidades integrantes;

III – zelar pelo cumprimento das estratégias, políticas, planos e normas de computação da CLDF;

IV – promover o contínuo aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF, abrangidas as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração;

V – coordenar a gestão do Sistema de Informação da CLDF;

VI – disseminar e assegurar o cumprimento da Estratégia de Sistema de Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para que sejam efetivos, com o apoio de suas unidades integrantes;

VII – coordenar as ações de computação para o atendimento à Estratégia de Sistema de Informação e para o alcance das metas definidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

VIII – definir, com a colaboração de suas unidades integrantes, e publicar o catálogo de serviços de computação;

IX – coordenar a execução intersetorial dos serviços de computação e promover a integração do trabalho de suas unidades integrantes;

X – assessorar os comitês da área de computação, provendo o apoio necessário a seu funcionamento;

XI – gerir ações relacionadas a governança e gestão de computação;

XII – promover a segurança da informação digital, zelando pela confidencialidade, integridade, perdurabilidade e disponibilidade das informações sob sua custódia, em consonância com as políticas, planos e legislação vigentes;

XIII – incentivar a formação continuada dos servidores lotados na Coordenadoria e em suas unidades integrantes;

XIV – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade;

XV – coordenar as atividades referentes à implantação e manutenção do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 1º A Coordenadoria conta, em sua estrutura, com a Área de Sistema de Informação, que tem por finalidade desenvolver a visão estratégica da Coordenadoria, objetivando aperfeiçoar o Sistema de Informação da CLDF, a partir do estudo sistematizado e multidisciplinar do Poder Legislativo.

§ 2º À Área de Sistema de Informação compete:

I – sistematizar conhecimentos sobre computação a fim de potencializar sua aplicação aos propósitos do Poder Legislativo do Distrito Federal;

II – sistematizar conhecimentos sobre o Poder Legislativo do Distrito Federal e sobre as funções institucionais da CLDF, sob a perspectiva de sistema de informação, para subsidiar as iniciativas de aperfeiçoamento;

III – elaborar estudos, visões, concepções e propostas relacionadas às funções institucionais da CLDF, sob a perspectiva de sistema de informação;

IV – mapear o Sistema de Informação da CLDF, a fim de elucidar e aprimorar as formas como as pessoas geram valor com a informação;

V – usar e promover o uso de técnicas de ciência de dados, a fim de produzir conhecimentos relativos aos propósitos institucionais, a partir de análises e sínteses;

VI – prestar assessoramento técnico na elaboração e atualização da Estratégia de Sistema de Informação da CLDF;

VII – compreender e propor possibilidades de inovação e oportunidades para novas estratégias institucionais por meio da

computação;

VIII – promover iniciativas de formação continuada em computação aplicada ao Poder Legislativo.

IV – é incluído o art. 19-A com a seguinte redação:

Art. 19-A. À Seção de Atendimento e Cultura Digital compete:

I – providenciar os recursos computacionais para as unidades da CLDF, em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

II – providenciar acesso aos diversos recursos e serviços de computação;

III – providenciar suporte técnico às unidades da CLDF quanto ao uso de recursos e serviços de computação;

IV – providenciar tratamento e resolução de incidentes e problemas relativos ao uso de recursos e serviços de computação;

V – providenciar a adequada manutenção e funcionamento dos equipamentos computacionais de patrimônio da CLDF;

VI – zelar pela qualidade dos serviços de computação;

VII – estimular a aplicação de saberes, habilidades e atitudes sobre computação, disseminar a utilização de recursos computacionais, assim como estimular e apoiar o uso do meio digital como principal instrumento para o trabalho;

VIII – fomentar os processos de aprendizagem, assimilação e mudança cultural advindos da implantação de novos recursos e serviços de computação;

IX – fomentar a cultura digital quanto a aspectos de fluência digital, ética digital e relações entre computação e poder legislativo;

X – contribuir com a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

XI – zelar pelo cumprimento da Estratégia de Sistema de Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito da seção;

XII – planejar contratações de soluções relativas aos assuntos da seção, em conjunto com as unidades requisitantes e órgãos administrativos da CLDF, de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

XIII – acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens, durante o período de execução de contratos que envolvem soluções relativas aos assuntos desta

seção, em conjunto com as unidades requisitantes e órgãos administrativos da CLDF;

XIV – apoiar a Coordenadoria no cumprimento de suas competências;

XV – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

V – é incluído o art. 20-A com a seguinte redação:

Art. 20-A. À Seção de Administração de Sistemas compete:

I – adquirir, desenvolver, implantar e manter sistemas institucionais, em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

II – integrar sistemas e bases de dados internos e externos;

III – promover, por meio de sistemas de informática, racionalização de projetos e processos de trabalho;

IV – contribuir com a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

V – zelar pelo cumprimento da Estratégia de Sistema de Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito da seção;

VI – planejar contratações de soluções relativas aos assuntos da seção, em conjunto com as unidades requisitantes e órgãos administrativos da CLDF, de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

VII – acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens, durante o período de execução de contratos que envolvem soluções relativas aos assuntos desta seção, em conjunto com as unidades requisitantes e órgãos administrativos da CLDF;

VIII – apoiar a Coordenadoria no cumprimento de suas competências;

IX – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

VI – são incluídos os arts. 21-A e 21-B com a seguinte redação:

Art. 21-A. À Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação compete:

I – providenciar o aporte tecnológico necessário, em termos de armazenamento, processamento e acesso, para a implantação dos sistemas institucionais da CLDF;

II – providenciar a infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI necessária para a implantação de novos sistemas,

com base na gestão de capacidade e na gestão de mudanças;

III – planejar, implantar, configurar, gerenciar e monitorar os serviços de infraestrutura de TI:

a) administração da infraestrutura de rede institucional, cabeada e sem fio;

b) disponibilização de acesso à internet e à infraestrutura de rede;

c) credenciamento e administração das contas dos usuários da rede;

d) administração do serviço de diretório, bem como das políticas de grupo;

e) administração do serviço de correio eletrônico;

f) administração dos bancos de dados;

g) administração dos servidores de aplicação;

h) administração do serviço de arquivos distribuídos;

i) gerenciamento de cópias de segurança dos dados e informações armazenadas nos servidores de rede;

IV – planejar, implantar, configurar, gerenciar e monitorar a infraestrutura de TI:

a) servidores físicos e virtuais;

b) unidades de armazenamento em massa;

c) rede de armazenamento;

d) sistemas operacionais e *softwares* básicos especializados;

e) ferramentas de virtualização;

f) cabeamento óptico, cabeamento metálico, ativos de rede, pontos de acesso e salas técnicas;

g) comutadores de acesso à infraestrutura de rede;

h) equipamentos de segurança de perímetro e proteção da rede;

i) segurança e proteção de dados;

V – manter disponíveis, sem interrupção, 24 horas por dia, 7 dias por semana, os serviços essenciais da infraestrutura de TI;

VI – realizar a gestão de mudanças no ambiente de produção, por meio da análise de impacto;

VII – identificar, investigar, analisar, comunicar e resolver os eventos, incidentes e problemas relacionados com a infraestrutura de

TI;

VIII – zelar pela confiabilidade, desempenho, segurança e disponibilidade dos serviços da infraestrutura de TI;

IX – contribuir com a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

X – zelar pelo cumprimento da Estratégia de Sistema de Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

XI – planejar contratações de soluções relativas aos assuntos da seção, em conjunto com as unidades requisitantes e os órgãos administrativos da CLDF, de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

XII – acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens, durante o período de execução de contratos que envolvem soluções relativas aos assuntos desta seção, em conjunto com as unidades requisitantes e os órgãos administrativos da CLDF;

XIII – apoiar a Coordenadoria no cumprimento de suas competências;

XIV – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 21-B. Compete ao Labhinova:

I – promover a participação popular na construção de soluções de inovação voltadas ao interesse público;

II – promover ações de transparência legislativa;

III – fomentar a implementação de um parlamento aberto;

IV – fomentar a participação direta da população, sociedade civil organizada, universidades, órgãos públicos e demais interessados, no Distrito Federal, nas ações de fiscalização de governo e no processo legislativo distrital;

V – propiciar a interação entre especialistas da CLDF e o público definido no inciso IV;

VI – apoiar o desenvolvimento de inovações em serviços e políticas públicas no Distrito Federal;

VII – fomentar a inovação da governança legislativa e da gestão estratégica na CLDF, bem como dos processos pertinentes à administração pública distrital;

VIII – promover a disponibilização de dados abertos;

IX – realizar eventos para geração de ideias e soluções inovadoras;

- X – disseminar a cultura voltada à inovação na CLDF;
- XI – propor e disseminar metodologias e técnicas para resolução de problemas;
- XII – representar a CLDF nas ações da Rede Inovagov.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DOS TITULARES DE CARGOS DE CHEFIA

Art. 3º Os arts. 78, 79, 80 e 81 da Resolução nº 34, de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78. Ao Chefe da Coordenadoria de Modernização e Informática compete:

- I – representar a Coordenadoria;
- II – coordenar as atividades da Coordenadoria e de suas unidades integrantes;
- III – providenciar os recursos necessários para o pleno exercício das competências da Coordenadoria;
- IV – comunicar interna e externamente os assuntos relevantes para o desempenho das atividades da Coordenadoria.

Art. 79. Ao Chefe da Seção de Atendimento e Cultura Digital compete:

- I – representar as necessidades da seção perante as demais unidades da CLDF;
- II – providenciar os recursos necessários para o pleno exercício das competências da seção;
- III – comunicar interna e externamente os assuntos relevantes para o desempenho das atividades da seção;
- IV – contribuir para a execução intersetorial dos serviços de computação legislativa e para a integração do trabalho das unidades da Coordenadoria.

Art. 80. Ao Chefe da Seção de Administração de Sistemas compete:

- I – representar as necessidades da seção perante as demais unidades da CLDF;
- II – providenciar os recursos necessários para o pleno exercício das competências da seção;
- III – comunicar interna e externamente os assuntos relevantes para o desempenho das atividades da seção;
- IV – contribuir para a execução intersetorial dos serviços de computação legislativa e para a integração do trabalho das unidades

da Coordenadoria.

Art. 81. Ao Chefe da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação compete:

I – representar as necessidades da seção perante as demais unidades da CLDF;

II – providenciar os recursos necessários para o pleno exercício das competências da seção;

III – comunicar interna e externamente os assuntos relevantes para o desempenho das atividades da seção;

IV – contribuir para a execução intersetorial dos serviços de computação legislativa e para a integração do trabalho das unidades da Coordenadoria.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º Ficam remanejados os cargos efetivos conforme o Anexo I.

Art. 5º Ficam transformadas as categorias profissionais constantes do Anexo II.

Art. 6º Os itens 14, 15 e 16 do Anexo I da Resolução nº 232, de 2007, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º Ficam acrescidos os critérios para provimento de cargos constantes do Anexo IV.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 2019


DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

ANEXO I

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	QTDE	ORIGEM	DESTINO
Consultor Técnico-Legislativo	Analista de Sistemas	IV	3	Seção de Organização e Métodos de Trabalho	Coordenadoria de Modernização e Informática

Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	IV	2	Coordenadoria de Modernização e Informática	Seção de Atendimento e Cultura Digital
Técnico Legislativo	Técnico de Informática Programação	III	2	Seção de Administração de Sistemas	Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Técnico Legislativo	Técnico de Informática Manutenção	III	3	Seção de Apoio à Informatização	Seção de Atendimento e Cultura Digital
Assistente Legislativo	Assistente Legislativo	II	7	Seção de Apoio à Informatização	Seção de Atendimento e Cultura Digital
Assistente Legislativo	Assistente Legislativo	II	2	Seção de Apoio à Informatização	Seção de Administração de Sistemas
Auxiliar Legislativo	Auxiliar Legislativo	I	3	Coordenadoria de Modernização e Informática	Seção de Atendimento e Cultura Digital

ANEXO II

Órgão	Cargo	Categoria Profissional	Quantidade	Nova Categoria Profissional
Coordenadoria de Modernização e Informática	Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	1	Analista de Sistemas
Seção de Atendimento e Cultura Digital	Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	2	Analista de Sistemas

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFIA DOS ÓRGÃOS DE
EXECUÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão	Vinculação hierárquica	Requisitos essenciais	
		Escolaridade mínima	Experiência profissional
14. Seção de Atendimento e Cultura Digital	Coordenadoria de Modernização e Informática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área da Computação; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação na área da Computação de no mínimo 360 horas.	Servidor efetivo com experiência de no mínimo 3 anos em Computação ou * 3 anos de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.
15. Seção de Administração de Sistemas	Coordenadoria de Modernização e Informática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área da Computação; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação na área da Computação de no mínimo 360 horas.	Servidor efetivo com experiência de no mínimo 3 anos em Computação ou * 3 anos de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.
16. Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Coordenadoria de Modernização e Informática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área da Computação; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação na área da Computação de no mínimo 360 horas.	Servidor efetivo com experiência de no mínimo 3 anos em Computação ou * 3 anos de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE COORDENADOR E
ASSESSOR DA COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA

Cargo / Órgão	Vinculação hierárquica	Requisitos essenciais	
		Escolaridade mínima	Experiência profissional
Coordenador / Coordenadoria de Modernização e Informática	Mesa Diretora	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área da Computação; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação na área da Computação de no mínimo 360 horas.	Experiência de no mínimo 5 anos em Computação ou * 5 anos de exercício no órgão administrativo, em órgão subordinado ou no órgão de vinculação hierárquica.
Assessor de Coordenadoria / Coordenadoria de Modernização e Informática	Mesa Diretora	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior.	Experiência de no mínimo 1 ano em Computação ou * 1 ano de exercício no órgão administrativo, em órgão subordinado ou no órgão de vinculação hierárquica.

Redações Finais

PROJETO LEI Nº 302, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências, para estabelecer

idade máxima de 8 anos para os veículos dos prestadores de serviço de táxi comum e dar outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 8º, VI, *a*, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, observadas as normas para emissão de certidão;

II – o art. 25, I, *a*, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) 8 anos para os veículos a gasolina ou álcool e bicombustíveis, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;

III – o art. 27, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – a cada 6 meses, para os veículos de 4 a 8 anos.

IV – o art. 46 é acrescido do seguinte inciso XVI:

XVI – disponibilizar pagamento por meio de cartões de crédito e débito e dinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2019.

PROJETO LEI Nº 326, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Cria o programa Remédio para Todos, que garante o acesso gratuito dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS a medicamentos e insumos não fornecidos por motivo de falta de disponibilidade em estoque nas unidades e estabelecimentos da rede pública de saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É criado o programa Remédio para Todos, que garante o acesso gratuito dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS a medicamentos e insumos não fornecidos por motivo de falta de disponibilidade em estoque nas unidades e estabelecimentos da rede pública de saúde do Distrito Federal, até o limite da dotação orçamentária consignada em orçamento vigente para o devido fim.

Art. 2º Os medicamentos e insumos a que se refere o art. 1º:

I – devem ser disponibilizados gratuitamente aos usuários do SUS em farmácias da rede privada de saúde localizadas no Distrito Federal e contratadas mediante licitação;

II – não podem ser disponibilizados:

- a) para menores de 12 anos desacompanhados dos responsáveis legais;
- b) para menores de 18 anos, no caso de medicamentos sujeitos a controle especial;

III – somente podem ser disponibilizados:

a) aos usuários do SUS cadastrados em unidade ou estabelecimento da rede pública de saúde do Distrito Federal ou aos representantes por eles designados;

b) mediante a apresentação, na farmácia, de:

1) receita médica, em 2 vias, emitida por profissional registrado no respectivo conselho de fiscalização profissional do Distrito Federal;

2) certidão emitida pelo órgão competente da administração pública direta do Poder Executivo do Distrito Federal, atestando que a ausência de fornecimento do medicamento decorre da falta de sua disponibilidade em estoque;

3) Cartão Nacional de Saúde – CNS e documento de identificação com foto do usuário do SUS.

§ 1º As farmácias contratadas devem vender ao Poder Executivo do Distrito Federal medicamentos e insumos pelo valor equivalente no máximo à média dos preços pagos, recentemente, por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes do Distrito Federal e da União.

§ 2º No caso de retirada dos medicamentos e insumos pelo representante do usuário do SUS, é necessária também a apresentação de documento:

I – comprobatório da autorização para a retirada concedida pelo usuário do SUS;

II – de identificação com foto do representante.

§ 3º O órgão competente da administração pública direta do Poder Executivo do Distrito Federal pode exigir, para a retirada de medicamentos, a apresentação de documentos não especificados nesta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo do Distrito Federal deve regulamentar esta Lei no prazo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

**Altera a estrutura organizacional da
Coordenadoria de Modernização e
Informática e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica alterada, sem aumento de despesas, a estrutura organizacional da Coordenadoria de Modernização e Informática.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS**

Art. 2º A Resolução nº 34, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º, III, 7, passa a vigorar com a seguinte redação:

7 – Coordenadoria de Modernização e Informática:

7.1 – Seção de Atendimento e Cultura Digital;

7.2 – Seção de Administração de Sistemas;

7.3 – Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

7.4 – Laboratório Hacker de Inovação da Câmara Legislativa
– Labhinova/CLDF.

II – os arts. 18, 19, 20 e 21 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A Coordenadoria de Modernização e Informática tem por finalidade o assessoramento especializado em computação à Mesa Diretora e o contínuo aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação.

Art. 19. A Seção de Atendimento e Cultura Digital tem por finalidade viabilizar o pleno acesso aos serviços de computação oferecidos pela Coordenadoria de Modernização e Informática e fortalecer a cultura digital na CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 20. A Seção de Administração de Sistemas tem por finalidade o contínuo desenvolvimento integrado e sistêmico do Sistema de Informação da CLDF, por meio de sistemas de informática, abrangendo as funções institucionais de representação,

legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 21. A Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação tem por finalidade providenciar o aporte tecnológico necessário à adequada sustentação do Sistema de Informação da CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

III – é incluído o art. 18-A com a seguinte redação:

Art. 18-A. À Coordenadoria de Modernização e Informática compete:

I – assessorar a Mesa Diretora nos assuntos relacionados a computação;

II – prestar assessoramento técnico ao Comitê de Tecnologia da Informação na formulação, avaliação, proposição e acompanhamento de estratégias, políticas, planos, normas, ações e indicadores de resultados de computação, com o apoio de suas unidades integrantes;

III – zelar pelo cumprimento das estratégias, políticas, planos e normas de computação da CLDF;

IV – promover o contínuo aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF, abrangidas as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração;

V – coordenar a gestão do Sistema de Informação da CLDF;

VI – disseminar e assegurar o cumprimento da Estratégia de Sistema de Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para que sejam efetivos, com o apoio de suas unidades integrantes;

VII – coordenar as ações de computação para o atendimento à Estratégia de Sistema de Informação e para o alcance das metas definidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

VIII – definir, com a colaboração de suas unidades integrantes, e publicar o catálogo de serviços de computação;

IX – coordenar a execução intersetorial dos serviços de computação e promover a integração do trabalho de suas unidades integrantes;

X – assessorar os comitês da área de computação, provendo o apoio necessário a seu funcionamento;

XI – gerir ações relacionadas a governança e gestão de computação;

XII – promover a segurança da informação digital, zelando pela confidencialidade, integridade, perdurabilidade e disponibilidade das informações sob sua custódia, em consonância com as políticas, planos e legislação vigentes;

XIII – incentivar a formação continuada dos servidores lotados na Coordenadoria e em suas unidades integrantes;

XIV – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade;

XV – coordenar as atividades referentes à implantação e manutenção do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 1º A Coordenadoria conta, em sua estrutura, com a Área de Sistema de Informação, que tem por finalidade desenvolver a visão estratégica da Coordenadoria, objetivando aperfeiçoar o Sistema de Informação da CLDF, a partir do estudo sistematizado e multidisciplinar do Poder Legislativo.

§ 2º À Área de Sistema de Informação compete:

I – sistematizar conhecimentos sobre computação a fim de potencializar sua aplicação aos propósitos do Poder Legislativo do Distrito Federal;

II – sistematizar conhecimentos sobre o Poder Legislativo do Distrito Federal e sobre as funções institucionais da CLDF, sob a perspectiva de sistema de informação, para subsidiar as iniciativas de aperfeiçoamento;

III – elaborar estudos, visões, concepções e propostas relacionadas às funções institucionais da CLDF, sob a perspectiva de sistema de informação;

IV – mapear o Sistema de Informação da CLDF, a fim de elucidar e aprimorar as formas como as pessoas geram valor com a informação;

V – usar e promover o uso de técnicas de ciência de dados, a fim de produzir conhecimentos relativos aos propósitos institucionais, a partir de análises e sínteses;

VI – prestar assessoramento técnico na elaboração e atualização da Estratégia de Sistema de Informação da CLDF;

VII – compreender e propor possibilidades de inovação e oportunidades para novas estratégias institucionais por meio da computação;

VIII – promover iniciativas de formação continuada em

computação aplicada ao Poder Legislativo.

IV – é incluído o art. 19-A com a seguinte redação:

Art. 19-A. À Seção de Atendimento e Cultura Digital compete:

I – providenciar os recursos computacionais para as unidades da CLDF, em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

II – providenciar acesso aos diversos recursos e serviços de computação;

III – providenciar suporte técnico às unidades da CLDF quanto ao uso de recursos e serviços de computação;

IV – providenciar tratamento e resolução de incidentes e problemas relativos ao uso de recursos e serviços de computação;

V – providenciar a adequada manutenção e funcionamento dos equipamentos computacionais de patrimônio da CLDF;

VI – zelar pela qualidade dos serviços de computação;

VII – estimular a aplicação de saberes, habilidades e atitudes sobre computação, disseminar a utilização de recursos computacionais, assim como estimular e apoiar o uso do meio digital como principal instrumento para o trabalho;

VIII – fomentar os processos de aprendizagem, assimilação e mudança cultural advindos da implantação de novos recursos e serviços de computação;

IX – fomentar a cultura digital quanto a aspectos de fluência digital, ética digital e relações entre computação e poder legislativo;

X – contribuir com a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

XI – zelar pelo cumprimento da Estratégia de Sistema de Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito da seção;

XII – planejar contratações de soluções relativas aos assuntos da seção, em conjunto com as unidades requisitantes e órgãos administrativos da CLDF, de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

XIII – acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens, durante o período de execução de contratos que envolvem soluções relativas aos assuntos desta seção, em conjunto com as unidades requisitantes e órgãos administrativos da CLDF;

XIV – apoiar a Coordenadoria no cumprimento de suas competências;

XV – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

V – é incluído o art. 20-A com a seguinte redação:

Art. 20-A. À Seção de Administração de Sistemas compete:

I – adquirir, desenvolver, implantar e manter sistemas institucionais, em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

II – integrar sistemas e bases de dados internos e externos;

III – promover, por meio de sistemas de informática, racionalização de projetos e processos de trabalho;

IV – contribuir com a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

V – zelar pelo cumprimento da Estratégia de Sistema de Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito da seção;

VI – planejar contratações de soluções relativas aos assuntos da seção, em conjunto com as unidades requisitantes e órgãos administrativos da CLDF, de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

VII – acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens, durante o período de execução de contratos que envolvem soluções relativas aos assuntos desta seção, em conjunto com as unidades requisitantes e órgãos administrativos da CLDF;

VIII – apoiar a Coordenadoria no cumprimento de suas competências;

IX – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

VI – são incluídos os arts. 21-A e 21-B com a seguinte redação:

Art. 21-A. À Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação compete:

I – providenciar o aporte tecnológico necessário, em termos de armazenamento, processamento e acesso, para a implantação dos sistemas institucionais da CLDF;

II – providenciar a infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI necessária para a implantação de novos sistemas, com base na gestão de capacidade e na gestão de mudanças;

III – planejar, implantar, configurar, gerenciar e monitorar os

serviços de infraestrutura de TI:

a) administração da infraestrutura de rede institucional, cabeada e sem fio;

b) disponibilização de acesso à internet e à infraestrutura de rede;

c) credenciamento e administração das contas dos usuários da rede;

d) administração do serviço de diretório, bem como das políticas de grupo;

e) administração do serviço de correio eletrônico;

f) administração dos bancos de dados;

g) administração dos servidores de aplicação;

h) administração do serviço de arquivos distribuídos;

i) gerenciamento de cópias de segurança dos dados e informações armazenadas nos servidores de rede;

IV – planejar, implantar, configurar, gerenciar e monitorar a infraestrutura de TI:

a) servidores físicos e virtuais;

b) unidades de armazenamento em massa;

c) rede de armazenamento;

d) sistemas operacionais e *softwares* básicos especializados;

e) ferramentas de virtualização;

f) cabeamento óptico, cabeamento metálico, ativos de rede, pontos de acesso e salas técnicas;

g) comutadores de acesso à infraestrutura de rede;

h) equipamentos de segurança de perímetro e proteção da rede;

i) segurança e proteção de dados;

V – manter disponíveis, sem interrupção, 24 horas por dia, 7 dias por semana, os serviços essenciais da infraestrutura de TI;

VI – realizar a gestão de mudanças no ambiente de produção, por meio da análise de impacto;

VII – identificar, investigar, analisar, comunicar e resolver os eventos, incidentes e problemas relacionados com a infraestrutura de TI;

VIII – zelar pela confiabilidade, desempenho, segurança e

disponibilidade dos serviços da infraestrutura de TI;

IX – contribuir com a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

X – zelar pelo cumprimento da Estratégia de Sistema de Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

XI – planejar contratações de soluções relativas aos assuntos da seção, em conjunto com as unidades requisitantes e os órgãos administrativos da CLDF, de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

XII – acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens, durante o período de execução de contratos que envolvem soluções relativas aos assuntos desta seção, em conjunto com as unidades requisitantes e os órgãos administrativos da CLDF;

XIII – apoiar a Coordenadoria no cumprimento de suas competências;

XIV – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 21-B. Compete ao Labhinova:

I – promover a participação popular na construção de soluções de inovação voltadas ao interesse público;

II – promover ações de transparência legislativa;

III – fomentar a implementação de um parlamento aberto;

IV – fomentar a participação direta da população, sociedade civil organizada, universidades, órgãos públicos e demais interessados, no Distrito Federal, nas ações de fiscalização de governo e no processo legislativo distrital;

V – propiciar a interação entre especialistas da CLDF e o público definido no inciso IV;

VI – apoiar o desenvolvimento de inovações em serviços e políticas públicas no Distrito Federal;

VII – fomentar a inovação da governança legislativa e da gestão estratégica na CLDF, bem como dos processos pertinentes à administração pública distrital;

VIII – promover a disponibilização de dados abertos;

IX – realizar eventos para geração de ideias e soluções inovadoras;

X – disseminar a cultura voltada à inovação na CLDF;

XI – propor e disseminar metodologias e técnicas para resolução de problemas;

XII – representar a CLDF nas ações da Rede Inovagov.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DOS TITULARES DE CARGOS DE CHEFIA

Art. 3º Os arts. 78, 79, 80 e 81 da Resolução nº 34, de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78. Ao Chefe da Coordenadoria de Modernização e Informática compete:

I – representar a Coordenadoria;

II – coordenar as atividades da Coordenadoria e de suas unidades integrantes;

III – providenciar os recursos necessários para o pleno exercício das competências da Coordenadoria;

IV – comunicar interna e externamente os assuntos relevantes para o desempenho das atividades da Coordenadoria.

Art. 79. Ao Chefe da Seção de Atendimento e Cultura Digital compete:

I – representar as necessidades da seção perante as demais unidades da CLDF;

II – providenciar os recursos necessários para o pleno exercício das competências da seção;

III – comunicar interna e externamente os assuntos relevantes para o desempenho das atividades da seção;

IV – contribuir para a execução intersetorial dos serviços de computação legislativa e para a integração do trabalho das unidades da Coordenadoria.

Art. 80. Ao Chefe da Seção de Administração de Sistemas compete:

I – representar as necessidades da seção perante as demais unidades da CLDF;

II – providenciar os recursos necessários para o pleno exercício das competências da seção;

III – comunicar interna e externamente os assuntos relevantes para o desempenho das atividades da seção;

IV – contribuir para a execução intersetorial dos serviços de computação legislativa e para a integração do trabalho das unidades da Coordenadoria.

Art. 81. Ao Chefe da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação compete:

I – representar as necessidades da seção perante as demais unidades da CLDF;

II – providenciar os recursos necessários para o pleno exercício das competências da seção;

III – comunicar interna e externamente os assuntos relevantes para o desempenho das atividades da seção;

IV – contribuir para a execução intersetorial dos serviços de computação legislativa e para a integração do trabalho das unidades da Coordenadoria.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º Ficam remanejados os cargos efetivos conforme o Anexo I.

Art. 5º Ficam transformadas as categorias profissionais constantes do Anexo II.

Art. 6º Os itens 14, 15 e 16 do Anexo I da Resolução nº 232, de 2007, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º Ficam acrescidos os critérios para provimento de cargos constantes do Anexo IV.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2019.

ANEXO I

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	QTDE	ORIGEM	DESTINO
Consultor Técnico-Legislativo	Analista de Sistemas	IV	3	Seção de Organização e Métodos de Trabalho	Coordenadoria de Modernização e Informática
Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	IV	2	Coordenadoria de Modernização e Informática	Seção de Atendimento e Cultura Digital

Técnico Legislativo	Técnico de Informática Programação	III	2	Seção de Administração de Sistemas	Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Técnico Legislativo	Técnico de Informática Manutenção	III	3	Seção de Apoio à Informatização	Seção de Atendimento e Cultura Digital
Assistente Legislativo	Assistente Legislativo	II	7	Seção de Apoio à Informatização	Seção de Atendimento e Cultura Digital
Assistente Legislativo	Assistente Legislativo	II	2	Seção de Apoio à Informatização	Seção de Administração de Sistemas
Auxiliar Legislativo	Auxiliar Legislativo	I	3	Coordenadoria de Modernização e Informática	Seção de Atendimento e Cultura Digital

ANEXO II

Órgão	Cargo	Categoria Profissional	Quantidade	Nova Categoria Profissional
Coordenadoria de Modernização e Informática	Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	1	Analista de Sistemas
Seção de Atendimento e Cultura Digital	Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	2	Analista de Sistemas

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFIA DOS ÓRGÃOS DE
EXECUÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão	Vinculação hierárquica	Requisitos essenciais	
		Escolaridade mínima	Experiência profissional
14. Seção de Atendimento e Cultura Digital	Coordenadoria de Modernização e Informática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área da Computação; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação na área da Computação de no mínimo 360 horas.	Servidor efetivo com experiência de no mínimo 3 anos em Computação ou * 3 anos de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.
15. Seção de Administração de Sistemas	Coordenadoria de Modernização e Informática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área da Computação; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação na área da Computação de no mínimo 360 horas.	Servidor efetivo com experiência de no mínimo 3 anos em Computação ou * 3 anos de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.
16. Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Coordenadoria de Modernização e Informática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área da Computação; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação na área da Computação de no mínimo 360 horas.	Servidor efetivo com experiência de no mínimo 3 anos em Computação ou * 3 anos de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE COORDENADOR E
ASSESSOR DA COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA

Cargo / Órgão	Vinculação hierárquica	Requisitos essenciais	
		Escolaridade mínima	Experiência profissional
Coordenador / Coordenadoria de Modernização e Informática	Mesa Diretora	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área da Computação; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação na área da Computação de no mínimo 360 horas.	Experiência de no mínimo 5 anos em Computação ou * 5 anos de exercício no órgão administrativo, em órgão subordinado ou no órgão de vinculação hierárquica.
Assessor de Coordenadoria / Coordenadoria de Modernização e Informática	Mesa Diretora	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior.	Experiência de no mínimo 1 ano em Computação ou * 1 ano de exercício no órgão administrativo, em órgão subordinado ou no órgão de vinculação hierárquica.

Prazos para Emendas

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1083/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *cria o Programa de Aproveitamento de Madeira de Podas de Árvores – Pampa, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/19

Último Dia: 09/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 1540/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei nº 3.833 de 27 de março de 2006 que "Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política de Educação Ambiental do Distrito Federal, cria o Programa de Educação Ambiental do Distrito Federal, complementa a Lei Federal nº 9.795/99 no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/19

Último Dia: 09/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 1945/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigação de emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA) no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/06/19

Último Dia: 07/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 2005/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Conferência Modeladas da Igreja Comunidade das Nações.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/06/19

Último Dia: 12/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 2119/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/19

Último Dia: 09/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 2177/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *altera a Lei nº 6.158 de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a análise, a classificação e a pesagem como controle de qualidade em todos os produtos e subprodutos de origem vegetal e animal no Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/19

Último Dia: 09/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 44/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui a campanha de prevenção ao abuso sexual e violência no transporte público e privado e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/06/19

Último Dia: 07/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 85/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JAQUELINE SILVA, que *institui o programa de implementação de medidas de para prevenir o uso de drogas ilícitas em universidades públicas e privadas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/06/19

Último Dia: 07/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 90/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de brigada profissional, composta exclusivamente por bombeiros civis, pelas unidades e estabelecimentos das redes pública e privada de saúde do Distrito Federal com frequência diária superior a 500 pessoas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 134/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *estabelece tratamento da síndrome de burnout para os professores da rede de ensino pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/06/19

Último Dia: 07/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 185/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *revoga a Lei nº 2.311, de 11 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o plantio de palmeiras às margens do Lago Paranoá.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/19

Último Dia: 09/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 189/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *revoga a Lei nº 3.740 de 16 de janeiro de 2006, que cria adicional pecuniário por sessão extraordinária e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 193/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *revoga a Lei nº 2.363, de 30 de abril de 1999, que dá a denominação de Torre Darcy Ribeiro à torre de televisão de Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/06/19

Último Dia: 12/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 207/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *altera a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/19

Último Dia: 09/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 290/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *prorroga isenções concedidas pela Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/06/19

Último Dia: 07/08/19



- **PROJETO DE LEI nº 319/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *dispõe acerca da criação, no âmbito do Distrito Federal, de locais que estimulem o descarte consciente e solidário de bicicletas que se encontram sem uso.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/19

Último Dia: 09/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 358/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *altera a Lei nº. 5.691, de 2 de agosto de 2016, que 'dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências'.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/19

Último Dia: 09/08/19

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 21/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *altera a Resolução nº 258, de 22 de maio de 2012, que "Dispõe sobre a criação de vagas para estágio na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 50/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS e JOE VALLE, que *INSTITUI O MOMENTO CÍVICO DO PODER LEGISLATIVO DO DISTRITO FEDERAL.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 15/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO ÀS SERVIDORAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O ALEITAMENTO MATERNO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 16/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *DENOMINA O ESPAÇO QUE ESPECIFICA DE "GALERIA ESPELHO D'ÁGUA JUSCELINO KUBITSCHK".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 19/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que *altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para consolidar nomenclatura e dispor sobre competência de Comissão Permanente.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 25/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre procedimentos para inspeções de Pontes e Viadutos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 130/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política "Empoderando Paciente e Família" destinado às pessoas portadoras de câncer, residentes no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/06/19

Último Dia: 12/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 258/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *institui a Delegacia de Proteção Animal no âmbito do Distrito Federal – DPADF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/19

Último Dia: 09/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 351/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que *institui a meia-entrada para os frentistas e rodoviários, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/19

Último Dia: 09/08/19

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 508/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JAQUELINE SILVA, que *altera a Lei nº 4.737, de 29 de dezembro de 2011, que estabelece critérios e parâmetros para suplementação do Programa Bolsa Família, na forma do Plano DF sem Miséria, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 510/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 511/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *assegura ao servidor público com deficiência visual, o direito de receber contracheques e comprovantes de rendimentos no sistema Braille, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 514/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos do Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 523/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação pelas empresas operadoras de cartões de crédito e débito (adquirentes) de máquinas adaptadas para pessoas com deficiência visual.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 43/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Camerino de Oliveira Moura.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 45/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília "Pós Mortem" ao Senhor Juarez Carlos de Lima Oliveira.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 46/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Nefi Cordeiro, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 47/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Affonso Gomes da Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 48/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Luiz Alberto Gurgel de Faria, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 500/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *estabelece critérios de transparência para a cobrança de dívidas dos consumidores.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 501/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *proíbe a exigência de caução, de qualquer natureza, para internação de animais em hospitais ou clínicas veterinárias da rede privada do Distrito Federal, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 502/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *proíbe que os estabelecimentos do setor hoteleiro utilizem placas informativas com os dizeres que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 505/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *determina que os estabelecimentos que ofertem o serviço de locação de veículos no âmbito do Distrito Federal, devem oferecer alternativas para a efetivação de caução ou pré-autorização por parte do consumidor.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 518/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *dispõe sobre a instalação de elevadores em blocos de habitação coletiva do Sudoeste/Octogonal, Ra XXII.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 8/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que *dispõe sobre a criação, implantação e implementação do Polo de Ciência, Tecnologia e Produção de Cervejas Artesanais do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 509/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento "Campus Party".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 513/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *altera a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 516/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *institui a "Semana Distrital da conscientização sobre a importância do Diagnóstico Precoce e Combate à Insuficiência Adrenal."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 520/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *inclui, no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, o evento denominado Convenção Internacional de Tatuagem e Body Piercing - Brasília Tattoo Festival.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 521/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui o Instituto Orquestra Sinfônica IOS e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 2161/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOE VALLE e CLÁUDIO ABRANTES, que *estabelece diretrizes e objetivos para a criação e estruturação de territórios de desenvolvimento da indústria do chocolate na área norte do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 150/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA e ROBÉRIO NEGREIROS, que *assegura o direito de liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/06/19

Último Dia: 13/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 497/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *dispõe sobre o manejo sustentável de abelhas silvestres nativas sem ferrão, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 507/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA e CLÁUDIO ABRANTES, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento "Brasília Capital do Turismo Cívico para o Brasil e o Mundo."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 524/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui o Plano Distrital de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

- **PROJETO DE LEI nº 525/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que *institui a política de incentivo ao desenvolvimento da produção de cervejas artesanais e orgânicas em pequena escala no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI nº 499/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **PROJETO DE LEI nº 522/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *altera a Lei no 1.435, de 21 de maio de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de tubo de descarga vertical nos veículos de transporte coletivo do Distrito Federal equipados com motor diesel e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 25/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que institui o 'Prêmio Menino Rhuan' de práticas em defesa da criança e do adolescente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/08/19

Último Dia: 14/08/19

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Prazos para Recursos

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERÃO **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (art. 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 109/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que dispõe sobre o plantio de árvores em empreendimentos imobiliários subsidiados ou financiados pelo Distrito Federal.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 28/06/19

Último Dia: 06/08/19

NOTA: De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

Convocações

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - CESC

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Jorge Vianna**, convoca os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a **6ª Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **07 de agosto de 2019 (quarta-feira)**, às **10 horas**, na sala de Reuniões das Comissões.

Solicitamos ainda que, na impossibilidade do comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 05 de agosto de 2019.



HAIKAL LUIZ VIEIRA RIOS

Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Pautas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA
PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reunião das Comissões

Data: A ser realizada no dia 07 de agosto de 2019, às 10 horas.

I – EXPEDIENTES

1. Leitura e aprovação da Ata da:
 - 5ª Reunião Ordinária, realizada em 07/08/2019

II – COMUNICADOS

III - Matérias para discussão e votação:

1. **Projeto de Lei nº 494/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) PODER EXECUTIVO**, que "Dispõe sobre tratamento simplificado e diferenciado quanto à inspeção, à fiscalização e à auditoria sanitária dos estabelecimentos de pequeno porte processadores de produtos de origem animal e vegetal no Distrito Federal, e dá outras providências".

Relator(a): Deputado(a) Jorge Vianna.

Parecer: Pela Aprovação.

2. **Projeto de Lei nº 1584/2017**, de autoria do(a) **Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS**, que "Dispõe sobre a Instituição do Programa Nota Fiscal Legal da Saúde no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator(a): Deputado(a) Arlete Sampaio.

Parecer: Pela Rejeição.

3. **Projeto de Lei nº 1777/2017**, de autoria do(a) **Deputado(a) DELMASSO**, que "Adota e oficializa o 'Hino do Guará' a composição musical que menciona."

h

Relator(a): Deputado(a) Arlete Sampaio.

Parecer: Pela Rejeição.

4. **Projeto de Lei nº76/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) MARTINS MACHADO**, que "Dispõe sobre a criação do Programa Inter Ciências Brasília - PICB e dá outras providências."

Relator: Deputado(a) Arlete Sampaio.

Parecer: Pela Aprovação.

5. **Projeto de Lei nº205/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) EDUARDO PEDROSA**, que "Assegura, no âmbito do Distrito Federal, as diretrizes para o Sistema de Diagnóstico Quadrienal da Situação das Pessoas com Autismo e dá outras providências."

Relator: Deputado(a) Arlete Sampaio.

Parecer: Pela Rejeição.

6. **Projeto de Lei nº241/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JÚLIA LUCY**, que "Revoga as Leis nº 2.219/98, 3.413/04, 4.124/08 e 4.388/09, que dispõem sobre exibição de conteúdos específicos nas sessões de cinema realizadas no Distrito Federal."

Relator: Deputado(a) Arlete Sampaio.

Parecer: Pela Rejeição.

7. **Projeto de Lei nº378/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) DELMASSO**, que "Garante o acesso ao exame de triagem pré-natal combinada para pré-eclâmpsia às gestantes que realizarem pré-natal na rede pública de Saúde do Distrito Federal."

Relator: Deputado(a) Arlete Sampaio.

Parecer: Pela Rejeição.

8. **Projeto de Lei nº1958/2018**, de autoria do(a) **Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE**, que "Dispõe sobre a proibição de exposição artística ou cultural com teor pornográfico ou vilipêndio a símbolos religiosos em espaços públicos no Distrito Federal."

Relator: Deputado(a) Delmasso.

Parecer: Pela Aprovação.

9. **Projeto de Lei nº67/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) HERMETO**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de controle eletrônico para o acesso dos alunos

nas instituições educacionais públicos e privadas de educação básica no Distrito Federal.”.

Relator: Deputado(a) Delmasso.

Parecer: Pela Aprovação.

10. **Projeto de Lei nº356/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR**, que “Dispõe sobre a educação domiciliar, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Relator: Deputado(a) Delmasso.

Parecer: Pela Aprovação.

11. **Projeto de Lei Complementar nº18/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE**, que “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999, que Dispõe sobre a criação de Programa de Apoio à Cultura - PAC, para destinar, no mínimo, 15% dos recursos do Fundo de Apoio à Cultura para o financiamento de manifestações culturais cristãs.”.

Relator: Deputado(a) Delmasso.

Parecer: Pela Aprovação.

12. **Projeto de Lei nº352/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR**, que “Dispõe sobre a criação do Instituto de Educação Superior Regional Norte do Distrito Federal, e dá outras providências.”.

Relator: Deputado(a) Prof. Reginaldo Veras.

Parecer: Pela Aprovação.

13. **Projeto de Lei nº382/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) DELMASSO**, que “Institui a campanha 'Quem Ama Vacina', no âmbito do Distrito Federal, e dá outra providências.”.

Relator: Deputado(a) Prof. Reginaldo Veras.

Parecer: Pela Aprovação.

14. **Indicação nº 1599/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JORGE VIANNA**, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação do Centro Cultural na Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXI”.

15. **Indicação nº 1600/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JORGE VIANNA**, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de creche na Região

Administrativa do Riacho Fundo- II”.

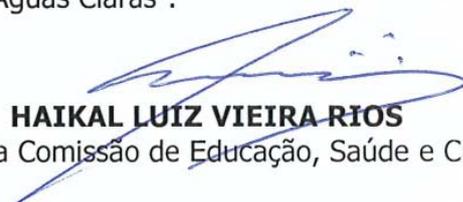
16. **Indicação nº 1601/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JORGE VIANNA**, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação do Centro de Ensino Fundamental no Riacho Fundo II-DF”.
17. **Indicação nº 1602/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JORGE VIANNA**, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília (ETB) na Região Administrativa do Riacho Fundo II-RA XXI”.
18. **Indicação nº 1603/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JORGE VIANNA**, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) na Região Administrativa do Riacho Fundo II-RA XXI”.
19. **Indicação nº 1604/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JORGE VIANNA**, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação da Unidade de Pronto Atendimento-UPA na região Administrativa do Riacho Fundo II- RA- XXI”.
20. **Indicação nº 1605/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JORGE VIANNA**, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de Unidade Básica de Saúde- UBS na Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXI”.
21. **Indicação nº 1606/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JORGE VIANNA**, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de Vila Olímpica na Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXI”.
22. **Indicação nº 1610/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) FABIO FELIX**, que “SUGERE AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL O AUMENTO DO NÚMERO DE CARGOS PARA A CARREIRA DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.”.
23. **Indicação nº 1611/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) FABIO FELIX**, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação, o recolhimento de bens inservíveis na Escola Classe 46 de Taguatinga.”.
24. **Indicação nº 1612/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) FABIO FELIX**, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal a ampliação da oferta de serviço especializado do Programa de Interrupção Gestacional Prevista em Lei(PIGL)”.



25. **Indicação nº 1614/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) FABIO FELIX**, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a transferência da gestão do Museu Histórico e Artístico de Planaltina da Administração da Região Administrativa de Planaltina - A VI, para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC".
26. **Indicação nº 1703/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JAQUELINE SILVA**, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento UPA às margens da BR 040 em frente ao BRT e ao lado da AC 419 em Santa Maria".
27. **Indicação nº 1726/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JAQUELINE SILVA**, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEEDF, a construção de escola de ensino médio em Santa Maria entre as quadras 100/200".
28. **Indicação nº 1617/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR**, que "Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sobradinho seja contemplada com recursos oriundos das transferências de incentivos financeiros de custeio das Unidades de Pronto Atendimento realizadas pelo Ministérios da Saúde".
29. **Indicação nº 1674/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR**, que "Sugere providências urgentes ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido de encaminhar a medidas necessárias com vistas à implementação do disposto na Lei nº 5.773, de 14 de dezembro de 2016, que 'Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue, do Zika e da febre chikungunya".
30. **Indicação nº 1644/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) LEANDRO GRASS**, que " Sugere ao senhor chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a instalação do projeto Educação Precoce no espaço da Escola Parque 313/314 Sul".
31. **Indicação nº 1645/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) LEANDRO GRASS**, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP - e da Companhia Energética de Brasília - CEB, a substituição de lâmpadas de iluminação comum por lâmpadas de LED em Samambaia (RAXII)".
32. **Indicação nº 1651/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) LEANDRO GRASS**, que "Sugere ao senhor chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ampliação de vagas na UTI infantil do Hospital Regional do Gama, na Região Administrativa do Gama".

33. **Indicação nº 1598/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que seja encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal Projeto de Lei dispendo sobre cuidados ortodônticos, preventivos e interceptivos, em crianças de 6 a 12 anos de idade, na rede de Saúde Pública, com a meta de promoção da autoestima e bem-estar psicológico, essenciais à saúde integral das crianças e adolescentes".
34. **Indicação nº 1616/2019**, de autoria do (a) **Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde a garantia de acompanhamento psicológico e psiquiátrico aos integrantes, ativos e inativos, das carreiras da Polícia Militar, Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal inclusive para aqueles que prestam Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU".
35. **Indicação nº 1643/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) REGINALDO SARDINHA**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a construção de uma calçada na via de ligação entre a Região Administrativa do Guará - Núcleo Bandeirante, próximo à Colônia Agrícola IAPI".
36. **Indicação nº 1650/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) REGINALDO SARDINHA e CLÁUDIO ABRANTES** que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implementação de tratamento com Fisioterapia Uroginecológica, com uso de Eletroneuroestimulação, no Sistema de Saúde Pública do Distrito Federal".
37. **Indicação nº 1669/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) REGINALDO SARDINHA**, que "Sugere ao Poder Executivo, incluir as Comunidades Terapêuticas localizadas no Distrito Federal, nos programas de Saúde da Família".
38. **Indicação nº 1218/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) TELMA RUFINO**, que "sugere ao excelentíssimo senhor governador do distrito federal, a divisão da gerência de esporte e cultura da administração regional em duas pastas: uma esporte e lazer e a outra cultura e eventos".
39. **Indicação nº 1623/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) TELMA RUFINO** que "sugere ao excelentíssimo senhor governador do distrito federal que sejam promovidas todas as ações necessárias, com a maior brevidade possível para efetiva prevenção, combate e diagnóstico de zoonoses, arboviroses, epidemias, como a dengue e outras doenças no distrito federal com atenção especial as edificações, abandonadas/não concluídas na área vertical de Aguas Claras".
40. **Indicação nº 1669/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) REGINALDO SARDINHA**, que "Sugere ao Poder Executivo, incluir as Comunidades Terapêuticas localizadas no Distrito Federal, nos programas de Saúde da Família".

41. **Indicação nº 1647/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) TELMA RUFINO**, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que sejam promovidas todas as ações necessárias, em regime de urgência, de modo a estabelecer e buscar construir uma creche pública na região do setor habitacional água quente".
42. **Indicação nº 1648/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) TELMA RUFINO**, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que sejam promovidos todos os esforços, para urgente construção de uma escola de ensino médio no setor habitacional água quente".
43. **Indicação nº 1718/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) TELMA RUFINO**, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, do Distrito Federal, por intermédio da secretaria de educação do Distrito Federal, a implantação de escola de ensino fundamental e médio no areal, Região de Águas Claras".
44. **Indicação nº 1721/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) TELMA RUFINO**, que "sugere ao excelentíssimo Senhor Governador do distrito federal, por intermédio da secretaria de estado de saúde, a instalação de uma unidade básica de saúde em arniqueira, Região Administrativa de Águas Claras".
45. **Indicação nº 1718/2019**, de autoria do(a) **Deputado(a) TELMA RUFINO**, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de escola de ensino fundamental e médio no setor habitacional arniqueira, Região de Águas Claras".



HAIKAL LUIZ VIEIRA RIOS

Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Designação de Relatorias

COMISSÃO DE SEGURANÇA

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Roosevelt Vilela, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição abaixo relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 02 dias úteis, a partir de 06/08/2019.

Deputado
Roosevelt Vilela
PL nº 526/2019

Brasília, 05 de agosto de 2019.


JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão de Segurança
Mat: 22.358

Atas - Comissões

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE ABRIL DE 2019, ÀS 10 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.

Às Dez horas do dia primeiro de abril de dois mil e dezenove, sob a presidência do senhor deputado Fábio Felix, foi aberta a Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal destinada a debater o Projeto de Lei nº 167, de 2019, que "denomina a Praça Marielle Franco o logradouro público localizado em frente à estação de metrô, Galeria dos Estados". O Presidente iniciou os trabalhos convidando para tomar assento à Mesa, os seguintes convidados: Sr. Hamilton Pereira da Silva, Secretário-parlamentar do gabinete do Deputado Federal Paulo Pimenta e também ex-secretário da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa; e a ex-Deputada Distrital e Federal, Maria José Maninha. Na sequência o deputado Fábio Félix informou que o processo de definição do logradouro exigia a abertura de Audiência Pública como forma de promover um espaço de debate sobre a construção desse lugar, ouvindo a população. É necessário cumprir o requisito legal para que seja possível a execução desse projeto na Câmara Legislativa. O deputado Fábio Felix ressaltou que no dia anterior ocorreram manifestações em todo o Brasil contra a ditadura militar, contra os setores da sociedade que queriam, de alguma forma, reescrever a história. Ressalta que esses setores refletiam a ditadura militar com uma falta de vocação para a democracia e para o diálogo plural. O deputado Fábio Felix argumentou que quando a extrema direita tomava ou chegava ao poder na América Latina tentavam aplicar uma lógica revisionista, na versão sobre a ditadura militar. Isso aconteceu tanto no Brasil quando no Chile, na Argentina e no Uruguai. Tais lugares possuem mais espaço na política institucional, dessa forma buscavam reescrever a história na perspectiva dos ditadores e torturadores. O deputado Fábio Felix pediu, antes de começar a ouvir os convidados, um minuto de silêncio em homenagem a todos os torturados e mortos pela ditadura militar de 64. Continuando os trabalhos, o deputado Fábio Felix passou a palavra ao senhor Hamilton que já foi Secretário da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa. Já com a palavra o senhor Hamilton saudou a senhora Maninha que era uma antiga companheira. Informou que era o sétimo filho de lavradores retirantes do Piauí, que se deslocaram em 1930 para o antigo norte de Goiás. Contou que a vida dessa família ficou atribulada trinta e quatro anos depois quando o primeiro filho se tornou prefeito da cidade, e foi identificado com as bandeiras das reformas propostas pelo Presidente João Goulart. No dia 1º de abril o prefeito da cidade foi preso, mas devido ao seu ingresso na Justiça conseguiu recuperar e cumprir o mandato. Já os irmãos mais novos ficaram na clandestinidade, no exílio ou foram presos. Declara que foi curioso a

forma como a Folha de São Paulo estava tratando o assunto. A Folha de São Paulo que tinha cunhado a expressão "Dita Branda" agora estava denunciando o golpe à Ditadura Militar, de 64. Em seguida o senhor Hamilton fez uma saudação ao deputado Fábio Felix pela iniciativa da Audiência Pública que traz a possibilidade de enfrentar o engodo, a falsificação. Ressaltou que hoje é possível ter acesso à documentos, depoimentos e telefonemas que revelam aquilo que antes todo mundo atribuía à teoria da conspiração. Lembrou que poucos líderes políticos, no Brasil, foram legitimados pelo voto popular como o Jango. Contudo, apesar de sua popularidade, tomou posse dentro de um golpe parlamentarista. Argumentou que falar o que foi o 1º de abril é identificar que a maioria dos parlamentaristas brasileiros são saudosistas do império. É preciso lembrar que o Governo de Pedro II, que durou 40 anos, era parlamentarista, num país escravocrata e patriarcal, com características culturais que nós herdamos. O deputado Fábio Felix pediu ao senhor Hamilton que falasse sobre sua trajetória de vida. O senhor Hamilton disse que a primeira reunião política que participou já era clandestina. Relata que tinha apenas 16 anos, ou seja, a geração tinha sido lançada muito cedo na política. Nesse quadro surgiu o movimento estudantil que foi fechado, em 1968, logo depois do AI-5. Logo em seguida veio a opção por militar na organização fundada por Carlos Marighella na ação libertadora nacional, a clandestinidade e depois a prisão. A prisão iniciou em 1972 e encerrou em 1977, ou seja, no período Médici e no período Geisel, período do terror absoluto. Era a produção industrial do medo, como em Goiânia, no 42º BIN, um quartel do Exército, onde ele tinha ficado. Naquela época, chamava-se 10º Batalhão de Caçadores. Em Brasília, no Setor Militar Urbano, havia um espaço chamado Pelotão de Investigações Criminais, onde eram encerrados os presos políticos, sob a guarda da Polícia do Exército. No DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna), no II Exército, em São Paulo; no Dops (Departamento de Ordem Política e Social), em São Paulo; e nos presídios não havia a tortura à qual você era submetido nos interrogatórios, mas havia um ambiente de restrição, como no presídio do Hipódromo, no Carandiru, na penitenciária do estado, e, depois, no presídio político de São Paulo, no Romão Gomes. Ressaltou que trazer para Brasília o nome de Marielle para um espaço central da capital do País não seria uma batalha simples. O senhor Hamilton lembrou que aqui os militares impediram a construção do memorial João Goulart, apesar de todo o cumprimento dos procedimentos burocráticos, com o projeto do Dr. Oscar Niemeyer, para que aqui fosse implantado, construído no Eixo Monumental. Foi barrado com ajuda da imprensa. Diante desse quadro é possível perceber que a cidade não queria se lembrar do 1º de abril, mas não seria a cidade e sim quem a domina. O senhor Hamilton concluiu os seus comentários chamando a atenção para o significado de propor o nome Marielle Franco para o logradouro público central. Ressaltou o enfrentamento afim de que fosse cumprido o papel essencial da resistência que era política mas precisava promover as modificações de comportamento, de visão de mundo e de valores. Argumentou que a alma do fascismo

não seria o ódio e sim a indiferença. É assistir a violência e ela não te tocar. Após a explanação o senhor Hamilton agradeceu o deputado Fábio Felix pelo convite e se comprometeu em ajudar nessa iniciativa de converter um espaço no Centro da Capital do país com o nome da companheira Marielle Franco. O senhor deputado Fábio Felix convidou para compor a mesa, a senhora Deise Benedito, integrante do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. O deputado Fábio Felix agradeceu as palavras do senhor Hamilton e passou a palavra a deputada Maria José Maninha. O deputado Fábio Felix lembrou que as inscrições para falar, por três minutos, estavam abertas. Já com a palavra a senhora Maria José Maninha agradeceu ao deputado Fábio Felix pelo convite para falar da história real do dia 1º abril. Se alegrou em estar na mesa com um septuagenário, um amigo e companheiro de longa data. Lembrou que tinha comentado com o Toninho e com o Hamilton da sensação que teve de que estavam presentes na manifestação contra o Golpe Militar de 64 a geração que viveu aquela época, contudo haviam poucos da juventude. A senhora Maria José Maninha argumentou que os fatos históricos precisavam ser registrados da forma como existiram. Lembrou que viveram 1964 numa conjuntura nacional e internacional bem diferente do que existia hoje. Era um período de polaridade entre a antiga União Soviética e Estados Unidos da América, em que capitalismo versus comunismo estava presente no dia a dia de todos. Tal quadro criou oportunidade para o golpe militar em todas as nações sul-americanas. A senhora Maria José Maninha lembrou que não tinham participação efetiva, mas simpatia, inclusive disse que não conhecia o senhor Leonel Brizola, mas ficava ouvindo no rádio o que ele falava sobre a rede da legalidade. Lembrou que, na época, tinha dezesseis anos e estudava no Colégio Estadual de Minas Gerais e não entendia o que estava acontecendo, até quando percebeu que os seus professores tinham sido detidos e o colégio estava sendo ameaçado de fechar. Nesse momento a sua história se confundia com a do Hamilton. Os dois haviam se tornado militantes do movimento estudantil. Isso significaria viver na clandestinidade, ser presa e depois receber o processo de redemocratização do País. Lembrou que, no Distrito Federal, tiveram um herói do movimento estudantil, o Honestino Grimarães. Lembrou também que o seu nome Maninha foi porque ele a tratava como irmãzinha. Argumentou que incorporou o nome Maninha em homenagem à Honestino Guimarães. Por isso, quando houve a derrubada do nome da Ponte Honestino Guimaraes, lamentaram que apesar do esforço enorme para um primeiro movimento, um movimento muito pequeno, foi derrubado assim de uma forma rápida. Agora, esperava que, com essa iniciativa, com todos os procedimentos legais, isso não iria acontecer. Diante desse contexto ressaltou a importância em reverenciar os heróis que contribuíram para que a história atual fosse rica de episódios, rica de pessoas, rica de eventos. Ao ter uma praça com o nome de Marielle, estariam falando de uma heroína da resistência atual, representaria todo um movimento de resistência que hoje o nosso País precisava fazer. Elogiou a iniciativa do deputado Fábio Felix e ainda sugeriu que deveria acontecer em

outras Assembleias Legislativas. Dessa forma caminharíamos para um enfrentamento e rompimento do que está estabelecido na sociedade brasileira. Lembrou que no dia anterior a Ucrânia tinha dado posse a um Presidente da República que não era inserido na política, uma pessoa da cultura. Ressaltou que tanto no Brasil como em outros países a sociedade está começando a enxergar que o modelo político existente não é o que ela quer. Lembrou que até na sociedade americana, que é mais conservadora, aconteceu mudanças no Parlamento devido a juventude e mulheres que foram eleitas. Uma mudança na política internacional que também chegará no Brasil. Para encerrar a sua fala manifestou a sua satisfação em participar desta Audiência que visa trazer a praça o nome de Marielle e assim relembrar heróis e heroínas que precisam ser resgatados na memória publicamente. Com a palavra o presidente deputado Fábio Felix agradeceu a participação da senhora Maria José Maninha e lembrou que estavam apresentando na Câmara Legislativa, um projeto de lei que tratava da orientação da memória histórica e alterava a Lei nº 4.052, de 2007, que tratava da denominação de logradouros, vias próprias, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros no âmbito do Distrito Federal. O deputado Argumentou que o projeto de lei tinha como objetivo vedar qualquer homenagem para quem tivesse violado direitos humanos, inclusive que fossem arrancados bustos, nomes, placas de qualquer violador de direitos humanos no âmbito do Distrito Federal. Nesse sentido seria importante derrubar o nome Costa e Silva da Ponte, porque o Distrito Federal não poderia homenagear um torturador, um ditador brasileiro. Dessa forma voltaria a se chamar Ponte Honestino Guimarães. Com a palavra a senhora Maninha elogiou o Projeto de Lei de iniciativa do deputado Fábio Felix e lembrou que teriam de retirar da Cidade Estrutural nomes de determinados deputados que representam o anacronismo, o conservadorismo, como o Luís Estevão. O deputado Fábio Felix agradeceu a senhora Maninha e passou a palavra à Sra. Deise Benedito, do Mecanismo Nacional de Prevenção de Combate à Tortura. Já com a palavra a senhora Deise Benedito agradeceu ao Deputado Fábio Felix pelo convite e comunicou que não fazia mais parte do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura. Informou que agora estava na Liderança do PSOL, na Câmara dos Deputados. Ressaltou que a sua história a levava para todos os espaços onde iria lutar por justiça. Informou que foi criada em São Paulo num bairro muito pobre. Quando principalmente as crianças andavam nas ruas depois das 8h da noite, em São Paulo, sempre vinha a viatura da radiopatrulha e colocava as crianças dentro. E os pais, no dia seguinte, tinham que resgatar os seus filhos no Juizado de Menores, no tempo da ditadura. Disse que não poderia falar de tortura, de maus-tratos, de humilhação pública, sem lembrar dos povos indígenas. Que não poderia falar da tortura praticada contra as mulheres, da exploração sexual de mulheres, se não referendasse o que foi feito das mulheres indígenas. As dores, as perdas, o aprisionamento de jovens indígenas na época da colonização, os assassinatos. Quando falamos em encarceramento, de tortura, de pau de arara, lembramos dos africanos. Quer dizer, temos uma história marcada pelo ferro em brasa, pelo chicote, contra todos aqueles que se rebelaram contra o sistema. E não poderia ser diferente no período da ditadura militar. Lembrou, da mesma forma que o deputado Fábio Felix e Hamilton, que existia um processo no País de esquecimento de memória. Aqueles que devem ser lembrados e aqueles que devem permanecer esquecidos. Argumentou que esta iniciativa de colocar

uma praça aqui, em Brasília, com o nome da Marielle deveria ser uma iniciativa de todos os Deputados de esquerda do País. Todos fazerem uma praça com o nome de Marielle. Todos os Deputados, de todo o País, fazerem uma grande revolução, uma operação fogo no engenho e trazer o povo para a rua. Argumentou que ter uma praça com o nome de Marielle seria uma homenagem a todas as mulheres que perderam a vida em Brasília, na construção desta cidade. Representaria a luta pela moradia, pelo fim do extermínio da juventude negra, pelo fim da violência contra a mulher, o respeito aos gays, às lésbicas, das lutas por condições melhores de vida para os policiais, pois Marielle defendia os direitos humanos dos policiais no Rio de Janeiro. Então, a praça seria um referencial de luta e resistência. Na sequência a senhora Deise sugeriu a realização de um ato de resistência com todos os outros deputados de esquerda. Lembrou que estavam lidando com pessoas conservadoras, pessoas resistentes, mas pessoas que também possuíam a sensibilidade da vida. Além disso a marca da Marielle era a alegria. Então, era preciso fazer as atividades capazes de trazer a população e conscientizar de que o espaço é de cultura, de resistência e de continuidade de uma luta que foi deixada como legado. O deputado Fábio Felix agradeceu a senhora Deise e acrescentou que deveriam construir um grande evento para inaugurar essa praça porque, como ela havia dito, essa praça precisaria ser um símbolo importante da resistência e de uma marca que a Marielle trazia, que era a marca da representatividade; pois, era uma mulher negra que ocupava um espaço institucional, bem votada, um espaço representativo, uma voz de comando, uma voz de representação ampla de setores que historicamente estavam fora dessa representação e do espaço institucional. O deputado Fábio Felix visando cumprir todos os requisitos legais, utilizou o mesmo protocolo para a votação. Continuando os trabalhos o presidente deputado Fábio Felix colocou em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerrou a discussão. Na sequência colocou em votação, lembrando que aqueles que aprovavam a designação e construção da Praça Marielle Franco permanecessem como estavam; contudo, aqueles que fossem contrários que manifestassem. O deputado Fábio Félix declarou que ocorreu a anuência da unanimidade dos presentes na audiência pública para designação e construção da praça, conforme manda a legislação. Em seguida o deputado Fábio Felix citou a presença da Samanta Mendonça, estudante; Lucas Valença, jornalista do Jornal de Brasília, que estava sempre acompanhando as pautas, muito obrigado; Pétreia Moreira, da Trafem, uma organização que fazia e divulgava eventos que sempre estava presente. Agradeceu a presença de todos e todas. O deputado Fábio Felix também agradeceu ao senhor Hamilton, à Dayse, à Maninha, que sempre colaboravam muito com esse debate. Lembrou da importância em como poderiam engajar a juventude. Argumentou que apesar de estarmos vivendo uma aberração política, através da forma como o Presidente da República vocaliza a invenção de uma história relacionada à ditadura militar, temos uma oportunidade política importante de trabalhar esse tema com a juventude. Nesse sentido a memória seria fundamental para transformar comportamentos e políticas públicas! Lembrou que a história da senhora Maninha ajuda nesta reflexão. Agradeceu a todos pela presença, agradeceu a Mesa, agradeceu a Deise e manifestou sua satisfação por estar na liderança do PSOL e poder dar um grande salto na reflexão sobre as relações raciais e o enfrentamento ao racismo. O deputado Fábio Felix informou que fizeram um mapeamento e perceberam que, até agora, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, se não estava enganado, não havia nenhuma proposição sobre questão racial ou enfrentamento do racismo. Argumentou que das mais de duzentas proposições parlamentares desta legislatura, até aqui não havia praticamente nenhuma. Então, precisavam entrar com muito peso, com muita força nesta discussão no Poder Legislativo. Afinal o nome da Marielle Franco carrega em si as relações raciais e a discussão racial com muita força, como ela fez no Rio de Janeiro. O deputado Fábio Felix agradeceu novamente a todos e a todas pela presença. E na sequência declarou encerrada a Audiência Pública.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE JUNHO DE 2019, ÀS 10 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.

Às Dez horas do dia dezanove de junho de dois mil e dezanove, sob a presidência do senhor deputado Fábio Felix, foi aberta a Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal destinada a debater sobre o PL 167/2019 – Denominação de Logradouro Público – Praça Marielle Franco. O Presidente deputado Fábio Felix informou que era a segunda audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 167, de 2019. Informou também que o objetivo da audiência era cumprir a legislação do Distrito Federal de ampliação do debate. Nesse sentido todos esses espaços relacionados à nomeação de logradouros públicos são publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário da Câmara Legislativa. Sobre a notificação da primeira audiência pública, existe um regramento para que fosse publicada, inclusive, no jornal de grande circulação do Distrito Federal, para que ela acontecesse e cumprisse o rito não só regimental, mas também legal do Distrito Federal. O presidente convidou para compor a Mesa a Sra. Daniele da Silva Sanches, ativista do Movimento Negro, candomblecista. O presidente declarou que o projeto de lei foi apresentado para que um nome de grande relevância do País pudesse ter a oportunidade de ser lembrado, conforme a sua história. Marielle, que foi executada, foi a 5º vereadora mais votada no Rio de Janeiro e se dedicou a defender as mulheres negras e ter uma agenda de direitos humanos. Com a sua morte foram realizadas investigações. Primeiro, prenderam dois membros que supostamente a teriam assassinado: o primeiro deles seria dono de um Escritório do Crime; o outro, supostamente contratado, trabalhava em parceria com aquele. Só que o inquérito não respondeu quem mandou matar e quais os interesses que estavam por trás dessa execução. Declarou também que a Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou as milícias no Rio de Janeiro foi presidida pelo ex-Deputado Estadual, agora Deputado Federal Marcelo Freixo, e a Marielle Franco foi uma das coordenadoras e assessoras dessa CPI. Cabe ressaltar que é uma situação gravíssima a das milícias, combatidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Cabe informar que mais de 150 logradouros públicos do mundo já têm o nome homenageando Marielle Franco, seja uma sala de biblioteca, praças públicas e jardins. A própria Universidade de Brasília tem o espaço de direitos humanos, na Biblioteca Central, que homenageia Marielle Franco. A reflexão que Marielle Franco gera, do ponto de vista dos Direitos Humanos, no Distrito Federal, é uma semente que se planta e a partir da qual podem florescer muitas mudanças nas políticas públicas locais. A aprovação do Prêmio Marielle Franco no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal demonstrou que a Casa

tem maturidade para respeitar a pluralidade. Nesse contexto a Praça Marielle Franco significa dar um recado para a sociedade de que nenhum político, nenhum ativista, nenhuma personalidade democraticamente eleita poderá ser interrompida. O presidente concedeu a palavra à Sra. Daniele da Silva Sanches. Já com a palavra à Sra. Daniele informou que era membro do Movimento Negro do Distrito Federal, militante em especial de povos e comunidades tradicionais de terreiro. Informou também que o Brasil era o país que mais matava militantes de direitos humanos na América Latina. Declarou que Marielle era uma mulher negra de periferia que trazia consigo as bandeiras daquele território. O espaço escolhido para construir a praça Marielle fica abaixo do Setor Comercial, próximo da Galeria dos Estados, um lugar de grande circulação de pessoas, mas que possui invisibilidade. Diante desse quadro foi criado um projeto cultural de revitalizar o Setor Comercial e aquela região. É preciso que tenhamos a possibilidade de descansar em um lugar que seja agradável. O presidente convidou para compor a mesa o consultor em Direitos Humanos da Câmara Legislativa, o Sr Paulo Parucker que trouxe a importância do resgate a memória, e que Marielle representou as lutas do combate ao racismo, a luta em torno do combate ao machismo, em torno do combate à elitização do ensino, à elitização do uso da cidade, dos equipamentos urbanos. O Deputado concedeu a palavra ao Sr. Jonas de Monteiro. Já com a palavra o Sr. Jonas de Monteiro informou que era agente de segurança privada e carioca, tendo como raiz o pagode. Informou que já tinha tocado na noite e que sua adolescência foi na periferia. Declarou também que Marielle era uma guerreira que havia atacado uma organização criminosa: milícia. Porém, também havia indícios de que a Marielle protegia criminosos dentro da favela. Afirmou que a Marielle não merecia ser morta; porém, existiam indícios que provavam que ela estava defendendo pessoas dentro da favela, uma comunidade gigantesca por sinal. O presidente concedeu a palavra ao Sr. Paulo Rocha. Já com a palavra o Sr. Paulo informou que a Praça Zumbi dos Palmares já tinha banco. Informou também que grupo feminista chamado Olga Benário, no começo deste ano, vandalizou a ponte chamando-a de Ponte Marielle Franco. Tal ato constitui um crime não contra o Presidente Costa e Silva, mas sim contra o patrimônio. Ressaltou também que existe uma lei do Distrito Federal, a Lei nº 4.052, do ano de 2007, art. 2º, que determina que, para poder renomear um patrimônio público, uma praça por exemplo, a pessoa que será homenageada precisa prestar um serviço relevante ao Distrito Federal ou ter prestado um serviço à humanidade como um todo, como artes, política ou filantropia. Nesse caso a Marielle não contribuiu ao Distrito Federal. O Sr. Paulo Rocha informou ao presidente Deputado Fábio Felix que caso quisesse fazer algum projeto de lei sobre praça pública que primeiro fosse buscar fazer projetos que tratassem da construção e da reforma das praças e não buscar renomear uma praça para uma vereadora do Rio de Janeiro que, talvez tivesse visitado Brasília apenas duas vezes na sua vida. O presidente

concedeu a palavra a Sra. Natália Stanzone. Já com a palavra a Sra. Natália Stanzone informou que um artista escreveu Praça Direitos Humanos com financiamento de Portugal e França, países que possuem em suas cidades uma Praça Marielle Franco. Em nova York e na França ocorreram homenagens sem que Marielle fosse cidadã. Declarou que é importante a revitalização do Setor Comercial e trabalhar com as praças porque é vontade do cidadão brasileiro ter equipamentos públicos que possam ser utilizados. O presidente concedeu a palavra à Deputada Kelly Bolsonaro. Já com a palavra a Deputada Kelly Bolsonaro afirmou que apesar de ser um direito achava desnecessário estarem discutindo aquele assunto, gastando tempo e espaço sendo que havia vários outros problemas em Brasília. Declarou que a Sra. Marielle não morava em Brasília, não havia nascido em Brasília e não tinha levado nenhum benefício para o Distrito Federal. Esses são requisitos prévios para alguém ser homenageado. Ressaltou que ainda está em curso a investigação sobre a morte de Marielle. A direita coloca como se Marielle tivesse vínculo com milícias, com traficantes e outros crimes, já a esquerda a defende. Diante desse quadro seria razoável esperar que o processo terminasse e dessa forma esclarecer o que realmente aconteceu. Ressaltou também que antes de discutir qualquer nome de praça seria importante discutir a situação das praças, se precisam de reforma. Sugeriu que no lugar de Marielle Franco poderia colocar Rhuan, vítima de duas mães. Devido a ideologia de duas mães Rhuan foi assassinado. A Deputada Kelly Bolsonaro declarou que não estava atacando os homossexuais e que tinha o maior respeito e admiração pelo trabalho do Deputado Fábio Felix. A Deputada Kelly ao final levantou cartaz e declarou: "Marielle vive, enchendo o saco!" O presidente informou que tinha feito um pronunciamento na Casa sobre a morte de Rhuan e sobre outras mortes efetuadas por outros tipos de autores, que os dados apontam que a maioria dos casos as crianças são mortas por heterossexuais. Informou também tinha recebido uma proposta dos conselheiros tutelares de Samambaia para nomear uma praça na Samambaia com o nome de Rhuan. Declarou que não existe nenhuma investigação para apurar o envolvimento de Marielle com o crime organizado, a única investigação em vigor busca apurar o nome de quem mandou matar Marielle. O presidente declarou, com todo o respeito, que era desrespeitoso com o legado de alguém que foi executado ou assassinado fazer este tipo de referência através de cartaz. O presidente destacou que era preciso respeitar a democracia e todas as posições. A convivência exige pensar objetivos comuns, proposições e propostas para o Povo. O presidente concedeu a palavra ao Sr. Raphael Sebba. Já com a palavra o Sr. Raphael Sebba argumentou que era fundamental pensarmos a possibilidade de espaços, como a Praça Marielle Franco. Significaria a memória de uma mulher que conseguiu consolidar uma liderança. Declarou que a luta de Marielle e a luta de Rhuan era a mesma. Brasília era uma cidade global, uma cidade cosmopolita que comporta símbolos mundiais como Marielle de luta pelos direitos humanos, de luta pela democracia. O presidente concedeu a palavra à Sra. Fernanda Granja. Já com a palavra à Sra. Fernanda Granja afirmou que se identificava muito com o trabalho dela, com a militância dela, porque vinha de um trabalho com adolescentes em

conflito com a lei. Declarou que a cidade precisava deixar registrado o legado de Marielle. O presidente concedeu a palavra ao Sr. Edson Charles. Já com a palavra o Sr. Edson Charles informou que a cidade tinha muitos espaços para se homenagear pessoas. Mas acreditava que uma sessão solene em homenagem à Marielle seria mais eficiente para os Anais da Casa e para Brasília do que trocar o nome de um lugar que é um lugar de direitos humanos, e que já estava esquecido, como a Praça do Índio Galdino, a Praça 21 de Abril. Declarou que a forma de homenagear é com o coração, não é instituição. O presidente concedeu a palavra a Sra. Giulia Tadini. Já com a palavra a Sra. Giulia Tadini declarou que a Marielle incomodava pelo seu legado e pelos direitos humanos. Informou que ela estava sendo homenageada com uma praça em Paris, em Barcelona. Declarou também que era mais um espaço de convívio na cidade. O presidente concedeu a palavra ao Sr. Paulo Parucker. Já com a palavra o Sr. Paulo Parucker informou que havia uma tramitação legislativa em que são dispostos alguns procedimentos que devem ser cumpridos para que essa lei tenha, de fato, validade. A outra parte é justamente um processo social e histórico que independe de regimentos, independe de juízos. É um passado que volta a estar presente quando se faz este tipo de homenagem. Diante desse quadro afirmou ser importante que essas iniciativas progredissem, porque elas movem essa discussão dentro da sociedade. Essa discussão, de alguma maneira, mantém essas pessoas vivas no presente. O presidente concedeu a palavra a Sra. Daniele da Silva Sanches. Já com a palavra a Sra. Daniele declarou que tinha orgulho de se comparar a Marielle. Informou que tinha sido considerada miliciana, porque era menina de rua. Declarou que a Marielle representava para ela a possibilidade da transformação de sair da favela. O presidente informou que estava pautando o mandato pela defesa intransigente de ideias e construção de proposição. O debate era possível quando se dá no nível da racionalidade, quando as pessoas estão abertas para discussão, sem ofensas. Declarou também que a nomeação de logradouros públicos para personalidades e figuras é a representação da construção de narrativas. Sem dúvida, a nomeação daquele logradouro público em Praça Marielle Franco representará uma mulher negra, favelada que foi executada pelo exercício do seu mandato. Informou que estava dando o recado da democracia e dos direitos humanos. Argumentou que representava mentiras as afirmações sobre o envolvimento de Marielle com o crime organizado. Inclusive que não havia qualquer investigação sobre Marielle Franco e as alegações inverídicas. Afirmou que não iria tolerar fazer política tendo como base mentiras. Agradeceu a presença de todos. Agradeceu também a aprovação do Prêmio Marielle Franco. Por unanimidade a Casa irá premiar dez pessoas por ano que são relacionados ao vínculo, a história dos direitos humanos. O presidente afirmou que com base no o art. 5º, §2º, da legislação de logradouros públicos, era necessário a anuência da maioria dos presentes nas audiências públicas. Diante dessa exigência legal o presidente Fábio Felix fez uma consulta aos presentes na audiência pública. O presidente solicitou que aqueles que concordassem com a proposta prevista no Projeto de Lei nº 167, de 2019, com a designação daquele logradouro público em Marielle Franco levantassem suas mãos. O presidente pediu para abaixar. Em seguida solicitou que os contrários levantassem as suas mãos. Temos contrários. Abstenções. O presidente por contraste visual e ampla maioria, declarou naquela audiência pública, a segunda audiência pública, a aprovação do logradouro público Marielle Franco. Nada mais havendo a tratar, o presidente Fábio Felix agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente audiência pública.

Comunicados - Comissões

CONVITE

O **Deputado Agaciel Maia**, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, tem a honra de convidar as Senhoras e Senhores Deputados, membros desta Casa, e demais interessados, para a **Sessão Solene em homenagem ao Dia do Economista**, a ser realizada no dia 08 de agosto, quinta-feira, às 10h, na Sala de Reunião das Comissões.

Brasília, 05 de agosto de 2019.



Ivoneide Souza
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Secretária

CONVITE

Na qualidade de Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle e no uso das atribuições regimentais que me são conferidas, convido as senhoras e os senhores deputados, servidores, colaboradores e demais interessados para Audiência Pública que tem como objetivo receber o RAQ– Relatório de Atividades Quadrimestral da Secretaria de Estado de Saúde, relativo ao primeiro quadrimestre de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141/2012.

Data: **08 de agosto de 2019 – quinta-feira**

Horário: **10 horas**

Local: **Sala de reunião das Comissões**



Deputada Jaqueline Silva
Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança,
Transparência e Controle – CFGTC

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA
REUNIÃO DO COLÉGIO DE LÍDERES,
EM 5 DE AGOSTO DE 2019**

LOCAL: Sala da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 14h30

TÉRMINO: 15h30

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

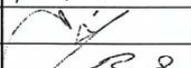
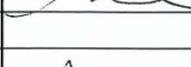
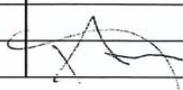
1. ACORDO PARA VOTAÇÃO

- a. Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Poder Executivo (Mens. nº 165/2019) que "Solicita Homologação dos Convênios de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS nº 10/14; 28/19; 23/90; 38/01; 113/06; 10/07; 53/07 e 38/12 (deficiência física, visual, mental e autista)". **Acordo para votação na Sessão Ordinária de amanhã, dia 6 de agosto de 2019 (terça-feira).**
- b. Aprovação da Oitiva do Presidente e Vice-Presidente da Junta Comercial nos termos do parágrafo único do art. 12 da Lei nº 6.315/2019 (art. 227 do RICL).
- c. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 015/2019, de Autoria de vários Deputados, que "Altera a Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.". **Acordo para votação na Sessão Ordinária de amanhã, dia 6 de agosto de 2019 (terça-feira).**
- d. Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo que "Estabelece a jornada de trabalho dos servidores da Carreira de Atividades Penitenciárias, institui a Gratificação por Serviço Voluntário de Execução Penal, vinculado à Carreira Penitenciária, e dá outras providências." Acordo para leitura no expediente da Sessão Ordinária de amanhã, dia 6 de agosto de 2019 (terça-feira) e **votação prevista para a Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2019 (terça-feira).**

Reunião do Colégio de Líderes

5 de agosto de 2019

PRESENCAS

QTD	DEPUTADOS	PARTIDOS	BLOCOS	ASSINATURAS
1.	MARTINS MACHADO	PRB, PROS e PP	BLOCO DF ACIMA DE TUDO	
2.	EDUARDO PEDROSA	PTC, PODEMOS e PSC	BLOCO AVANÇA DF	
3.	ROOSEVELT VILELA	PSB e PTB	BLOCO BRASÍLIA EM EVOLUÇÃO	
4.	CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA	PT e PSOL	BLOCO DEMOCRACIA E RESISTÊNCIA	
5.	LEANDRO GRASS	REDE e PDT	BLOCO SUSTENTABILIDADE E TRABALHO	
6.	JOÃO CARDOSO	AVANTE		
7.	HERMETO	MDB		
8.	JÚLIA LUCY	NOVO		
9.	AGACIEL MAIA	PL		
10.	ROBÉRIO NEGREIROS	PSD		
11.	DANIEL DONIZET	PSDB		
12.	FÁBIO FELIX		MINORIA	
13.	DELMASSO		MAIORIA	
14.	CLÁUDIO ABRANTES		GOVERNO	

Seção 2

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 492 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **JOAN GOES MARTINS FILHO**, matrícula nº 16.803, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, do Gabinete do Presidente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no Bloco PT-PSOL. (CC).
2. EXONERAR, a partir de 2/8/2019, **FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO**, matrícula nº 16.841, do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Segurança Patrimonial, em função de sua cessão para a Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, autorizada pelo Ato do Presidente nº 491, de 2019. (CC).

Brasília, 5 de agosto de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 493 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR, a partir de 5/8/2019, **ARIZONEIDE PEREIRA SOARES**, matrícula nº 22.005, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Eduardo Pedrosa. (LP).
2. EXONERAR, a partir de 5/8/2019, **ROSIVAL DAMACENA SANTOS**, matrícula nº 22.019, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Eduardo Pedrosa. (LP).

Brasília, 5 de agosto de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 494 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **JOÃO MIRANDA FILHO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Valdelino Barcelos. (LP).
2. EXONERAR **DIEGO RIBEIRO JUSTINO**, matrícula nº 22.083, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Felix, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido gabinete. (LP).
3. EXONERAR **MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 22.541, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Felix, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 5 de agosto de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 495 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **DEUSIRLEI SOUSA FARIAS**, matrícula nº 22.153, do cargo de Assessor, CL-11, da Divisão de Material e Patrimônio, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no gabinete parlamentar do deputado Jorge Vianna. (LP).
2. NOMEAR **MATEUS ROSA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor, CL-11, na Divisão de Material e Patrimônio. (LP).
3. NOMEAR **CARLA SIMONE SEIXO DE BRITO**, matrícula nº 16.838, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer o cargo de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Planejamento e Controle de Segurança. (CC).
4. EXONERAR **TACIO FERREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 13.514, do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Planejamento e Controle de Segurança. (CC).

Brasília, 5 de agosto de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 496 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **LIDIANE DE ARAUJO VIEIRA**, matrícula nº 22.623, do

Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Donizet, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor, CL-06, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

2. EXONERAR **ROGÉRIO OSENO PONTES**, matrícula nº 22.228, do cargo de Assessor, CL-06, do Gabinete da Mesa Diretora, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Daniel Donizet. (LP).

3. EXONERAR **ANA MARILIS GUIMARAES ROCHA**, matrícula nº 22.024, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Defesa do Consumidor. (LP).

4. EXONERAR **IVANNA SANT'ANA TORRES**, matrícula nº 22.510, do cargo de Secretário de Comissão, CL-14, da Comissão de Defesa do Consumidor, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio. (RQ).

Brasília, 5 de agosto de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 497 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **VERA LUCIA ORTEGA DE MORAIS**, matrícula nº 22.389, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP).

2. EXONERAR **TATIANA FRANÇA DOS SANTOS**, matrícula nº 22.393, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido gabinete. (LP).

3. EXONERAR **NATALIA VELLOSO RIBEIRO**, matrícula nº 22.588, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido gabinete. (LP).

4. EXONERAR, a pedido, **LEDA GONÇALVES DE FREITAS**, matrícula nº 22.544, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio. (LP).

5. EXONERAR **MARIA SOCORRO GOMES LEITAO**, matrícula nº 22.173, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Bloco PT/PSOL, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio. (LP).

Brasília, 5 de agosto de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

Portarias

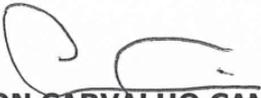
PORTARIA-GMD Nº 201 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017 e Parecer da Coordenadoria de Cerimonial, de 01 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do auditório, **com recursos audiovisuais por conta do solicitante**, sem ônus para esta Casa, no dia 08 de agosto de 2019, às 19:00 horas, para realização de Solenidade de Posse de Acadêmico da ABRASCI.

Art. 2º O evento será coordenado pela servidora Isabela Costa Neiva, matrícula 22.525, lotada no Gabinete do Deputado Rafael Prudente, ficando a cargo da mesma a responsabilidade para receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

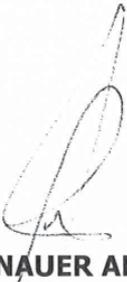
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência



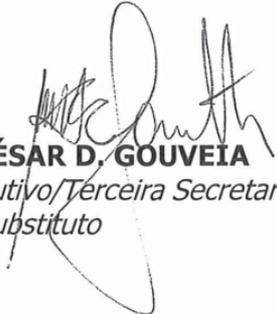
TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência



JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria



JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria



MARCO CÉSAR D. GOUVEIA
*Secretário Executivo/Terceira Secretaria
Substituto*

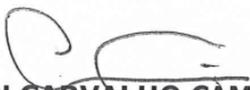
PORTARIA-GMD Nº 202, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017 e o Memorando nº 081/2019-GDIA-CLDF, de 18 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do auditório, sem ônus para esta Casa, no dia 26 de agosto, a partir das 14:00 horas, para realização de Reunião Pública, junto aos servidores da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Art. 2º O evento será coordenado pela servidora Kery Rocha, matrícula 20.838, lotada no Gabinete do Deputado Iolando, ficando a cargo da mesma a responsabilidade para receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARLON CARVALHO CÂMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência



TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência



JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária



JANE MARY MARROCÓS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretária



MARCO CÉSAR D. GOUVEIA
*Secretário Executivo/Terceira Secretária
Substituto*

PORTARIA-GMD Nº 203 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017 e a solicitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, de 16 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do auditório, **com recursos audiovisuais por conta do solicitante**, sem ônus para esta Casa, nos dias 26 e 27 de agosto, de 08h às 18h, para realização do Open Thinking – Conflito, Soluções e Oportunidades para a Eletromobilidade no Brasil.

Art. 2º O evento será coordenado pela servidora Isabela Costa Neiva, matrícula 22.525, lotada no Gabinete do Deputado Rafael Prudente, ficando a cargo da mesma a responsabilidade para receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência



TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência



JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária



JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretária



MARCO CÉSAR D. GOUVEIA
*Secretário Executivo/Terceira Secretária
Substituto*

PORTARIA-GMD Nº 204, DE AGOSTO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA/TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes requerimentos:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto
754/2019	VALDELINO BARCELOS	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao dia do Motorista.
789/2019	AGACIEL MAIA	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração aos cinco anos do Programa Jovem Candango.
790/2019	AGACIEL MAIA	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Economista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência


TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência


JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria


MARCO CÉSAR DOUETTS GOUVEIA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria Substituto

PORTARIA-DRH Nº 265, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-0001059/1996, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria-DRH nº 258, de 18 de julho de 2019, publicada no DCL de 22/7/2019, que concede ao servidor ABEL ENRIQUE DUARTE, matrícula nº 11.952-33, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 266, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 2º da Lei Complementar nº 952/2019 e no que consta no Processo nº 001-001977/1994, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 11 (onze) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor do servidor inativo VALDIM NERES BARBOSA, matrícula nº 11.389-34, os quais não foram usufruídos nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 2 (dois) meses do período aquisitivo de 1º/4/1999 a 29/3/2004 e 9 (nove) meses referentes aos períodos aquisitivos de 30/3/2004 a 4/4/2009, de 5/4/2009 a 3/4/2014 e de 4/4/2014 a 2/4/2019.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DAF Nº 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da delegação de competência contida no Ato do Segundo Secretário nº 2, de 22 de setembro de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Setor de Compras, para acessarem e operarem o módulo denominado "Cotação Eletrônica" do Sistema de Compras Governamentais (COMPRASNET-SIASG) para a UASG 974004 - Câmara Legislativa do Distrito Federal:

MATRÍCULA	SERVIDOR	E-MAIL
11.778	Sebastião Bento Tavares	sebastião.tavares@cl.df.gov.br
11.865	Artur Borges Leal	artur.leal@cl.df.gov.br
11.869	Gustavo Aldolfo Cerbino Ferreira	gustavo.ferreira@cl.df.gov.br


MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS
Diretor de Administração e Finanças

Avisos - Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Processo nº 001-000.704/2018. Objeto: Aquisição de modelos corporativos de microcomputadores tipo *desktop* e monitores de vídeo, incluindo instalação, garantia por 48 (quarenta e oito) meses e assistência técnica *on site*. Vencedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15. Valor total: R\$ 1.734.060,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 2 de agosto de 2019

Guilherme Tapajós Távora
Pregoeiro



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Processo nº 001-000943/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material bibliográfico nacional e estrangeiro, exclusivamente disponíveis no mercado interno brasileiro, incluindo livros impressos, multimeios, folhetos, mapas, dicionários, enciclopédias, anuários, fascículos avulsos de periódicos, livros eletrônicos, entre outros, com a finalidade de compor e atualizar o acervo da Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme quantidades, especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Data/hora da Sessão Pública: 20/08/2019, às 09h30min. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. Critério de julgamento: maior desconto. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2019.

Edmilson de Jesus - Pregoeiro



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

Processo nº 001-001082/2019. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos e produtos análogos para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 24.008,50. Data/hora da Sessão Pública: 20/08/2019, às 10:00. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília-DF, 2 de agosto de 2019.

Nailde Oliveira do Nascimento Silveira - Pregoeiro



Extratos - Contratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001.000448/2017. Contrato: nº 16/2017 – PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2017. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa EDUARDO ANTÔNIO AROUCHE GHIROTTI-ME, CNPJ nº 08.667.717/0001-01 (Contratada). Objeto: Prorrogação do período da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 18 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDUARDO ANTÔNIO AROUCHE GHIROTTI.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001.000283/2016. Termo de Permissão de Uso nº 03/2016 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Permitente) e a CAFÉ BUFFET DO LAGO-ME (Permissionária). Objeto Prorrogação do período da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 18 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, DIEGO AUGUSTO VAZ BARBOSA – Representante.

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL